



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SURGO

**Publicado no DOU.**

Pág nº \_\_\_\_\_

Em 06 / 02 / 18

DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO/SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS E A EMPRESA IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES EIRELLI-ME (ANTIGA LIDER TUR).

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO/ SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS, situado à Rua 148, s/nº, Setor Sul – Goiânia – GO, CEP 4.170-110, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.662.270/0002-49, designado, doravante, **CONTRATANTE**, representado, neste ato, por seu Superintendente, o Sr. **ANDRÉ LUIZ ABRÃO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Goiânia, inscrito no CPF nº 369.612.721-34, RG nº 2120613 DGPC -GO, designado pela Portaria nº 219 de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU dia 31 de agosto de 2016, Portaria nº 5 de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOU no dia 30 de janeiro de 2017, e de outro lado, a empresa **IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.819.149/0001-60, com sede na Rua 22, nº 170, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.120-130, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, pelo(a) Senhor(a) **IVONE DE SOUSA ROSA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Rua J-80, Quadra 152-A, Lote 10 Setor Jaó -, Goiânia/GO, CEP.: 74.674-420, inscrito no CPF n.º 268.315701-00, portador da C.I. nº. 1337280-636545 SSP/GO 2ª via, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme Edital de Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, de nº 021/2013, no **Processo INMETRO/SURGO nº. 4552/2013**, com amparo da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e suas alterações, no Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000; no Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº. 2.271 de 07 de julho 1997, Decreto nº. 6.204/2007 de 5 de Setembro de 2007, na Lei nº. Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei nº. 12.440 de 07 de julho de 2011, Decreto nº. 3.722 de 09 de janeiro de 2001, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 02 de 11 de outubro de 2010; Portaria SLTI/MPOG nº. 27 de 10 de novembro de 2010; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01 de 19 de janeiro de 2010; Instrução Normativa nº. 07, de 24 de agosto de 2012; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Lei nº. 12.187, de 29 de dezembro de 2009 aplicando subsidiariamente, a Lei nº.

1

Inmetro/Superintendência de Goiás

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm)

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm) Contrato e Licitação

Endereço: Rua 148, s/nº, Setor Sul – Goiânia - GO CEP: 74.170-110 – E- mail: secol@inmetrogo.gov.br

Telefone: (62) 3237 - 3540 – Fax: (62) 3237-3543

MOD-Gabin-022 Rev 08. Apr. Jun/16 – Pg. 1/3 – Norma de Origem: NIG-Gabin-030



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SURGO

8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula quinta (Da Vigência) do contrato originário, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, nas mesmas condições contratuais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, vigorando de **03 de fevereiro de 2018 a 03 de fevereiro de 2019**, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo pelo **CONTRATANTE**, conforme dispõe o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES**

O valor global do presente termo aditivo é de R\$385.155,24 (trezentos e oitenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais vinte e quatro centavos), com o valor de taxa de serviço de R\$18,00 (dezoito reais).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO EMPENHO DA DESPESA**

Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente Contrato estão regularmente inscritos na Nota de Empenho nº2018NE800006, emitida em 12 de janeiro de 2018, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para pagamento das despesas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Conforme cláusula sexto do contrato, a garantia contratual deverá ser prorrogada para cobrir o presente aditamento no prazo de 10 (dez) dias.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O **CONTRATANTE** publicará este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, para fim de eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93

2



Serviço Público Federal

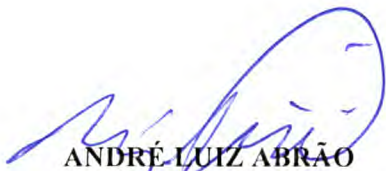
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SURGO

o qual será providenciado pelo **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais, e por estarem acordados as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam efeitos legais.

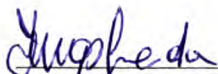
Goiânia, 03 de fevereiro de 2018.

  
**ANDRÉ LUIZ ABRÃO**  
Pelo Contratante  
André Luiz Abrão  
Superintendente  
Inmetro/Surgo

  
**IVONE DE SOUSA ROSA**  
Pela Contratada

01 - TESTEMUNHA:

02 - TESTEMUNHA:

  
\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: 130.316.783-68  
RG: 575090-5SP/6-

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG:

